

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1539/2020

DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Várzea Redonda como vereador Raimundo Nonato de Oliveira Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

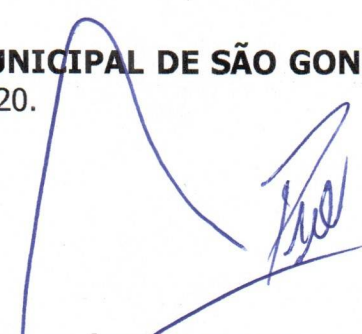
Art. 1º. – fica denominado o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Várzea Redonda, como vereador Raimundo Nonato de Oliveira Filho.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

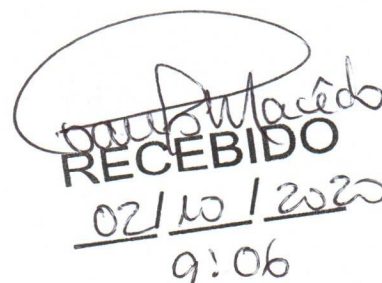
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4.- Revogam-se as disposições m contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



RECEBIDO
02/10/2020
9:06

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.14.09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1539/2020**, aos 14 dias do mês de setembro de 2020, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal